



Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8533 - www.cade.gov.br

BRASÍLIA, FEVEREIRO DE 2019

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO POR PRODUTO - INTERNACIONAL

Contratação de consultoria técnica internacional, especializada em matéria de defesa da concorrência e organismos internacionais, com foco no *2019 ICN Cartel Workshop*

1. Função do Projeto

Consultoria técnica para fornecer suporte na execução de atividades inerentes ao *2019 ICN Cartel Workshop*, a ser organizado pelo Cade, no mês de outubro de 2019.

2. Nosso Número

[...]

3. Antecedentes

A *International Competition Network (ICN)* é uma das principais redes de cooperação antitruste do mundo, que busca, por meio da troca de informações e experiências, fomentar a convergência de políticas concorrenciais nos procedimentos adotados ao redor do mundo e a disseminação de melhores práticas.

Atualmente, a rede conta com mais de 126 agências antitruste. O Cade é membro do grupo gestor da ICN, conhecido como *Steering Group* e, desde 2017, é *co-chair* do grupo de trabalho sobre cartéis, onde contribui com sua experiência em processos de leniência e na superação de desafios inerentes à prevenção, detecção e combate a cartéis.

Esse grupo realiza, anualmente, um *workshop* voltado para a discussão de temas relevantes relacionados a cartéis. O Cade foi escolhido para sediar o *2019 ICN Cartel Workshop*, que será realizado em outubro de 2019, em local a ser designado. Estima-se que esse evento contará com cerca de 200 a 250 participantes de todo o mundo, incluindo os chamados *non-governmental advisors (NGAs)*, que representam consumidores, indústrias, escritórios de advocacia e comunidade acadêmica.

Ao sediar um evento desse porte, o Cade terá a oportunidade de fortalecer sua atuação no âmbito da ICN e demonstrar sua capacidade técnica na área antitruste. O evento também será uma oportunidade para promover o diálogo em questões-chave para o setor, compartilhar conhecimentos e experiências entre as agências parceiras, bem como identificar desafios comuns e melhores práticas em política e legislação concorrenciais.

Dessa forma, o evento poderá contribuir para fortalecer a política de defesa da concorrência no Brasil e colocar em evidência a atuação do Cade em prol de um ambiente concorrenciais mais justo.

Os trabalhos desempenhados até então rumo ao fortalecimento da atuação internacional do Cade e da conquista de um papel de liderança entre seus pares têm logrado resultados positivos.

Nos últimos anos, o Cade tem assumido uma posição de destaque em relação a outras agências de defesa da concorrência, com a adoção de políticas mais alinhadas às melhores práticas globais. Nesse contexto, algumas premiações recebidas demonstram o reconhecimento internacional obtido. O Conselho foi considerado a melhor agência das Américas em 2010, 2014, 2016 e 2018, venceu o prêmio *Best Soft Law* e manteve a classificação de 4 estrelas (“muito bom”) pelo sexto ano consecutivo no ranking da *Global Competition Review (GCR)*, revista britânica especializada em defesa da concorrência. Também recebeu menção honrosa na temática *Competition Advocacy in fast growing and innovative markets* do Concurso de Advocacia da Concorrência, promovido pela *International Competition Network* e pelo Banco Mundial.

A realização de um *workshop* da ICN no Brasil é um projeto previsto no Planejamento Estratégico do Cade 2017-2020, no âmbito do objetivo estratégico de exercer protagonismo na agenda antitruste internacional, por meio do fortalecimento da participação do Cade em organismos multilaterais de defesa da concorrência e da maior colaboração internacional.

Nesse contexto, uma consultoria técnica com conhecimentos especializados na área de defesa da concorrência e familiaridade com o sistema da ICN é necessária para prestar suporte à Comissão Organizadora, durante o planejamento e a execução do evento. A consultoria produzirá subsídios essenciais na área internacional que contribuirão para a realização bem-sucedida do evento.

4. N° do resultado no PRODOC/PNUD

A presente consultoria contribui para a consecução do Eixo 2. Subsídios à incorporação e disseminação de boas práticas, nacionais e internacionais, sobre formulação, implementação e avaliação da política pública de defesa da concorrência elaborados.

5. Objetivos da consultoria

Prestar serviços de consultoria técnica para planejamento, relatoria, mediação e avaliação do evento junto à Comissão Organizadora do *2019 ICN Cartel Workshop*.

6. Descrição das atividades

- Mapear aspectos importantes do *ICN Cartel Workshop* realizado em 2017 e 2018, e de outros eventos da ICN correlatos, incluindo programação, eventos paralelos e lista de participantes;
- Elaborar proposta de cronograma de organização do *2019 ICN Cartel Workshop*;
- Mapear as discussões e os temas de interesse acerca de aspectos concorrenciais, com foco em cartéis; Elaborar proposta de programação para o *2019 ICN Cartel Workshop*, incluindo tópicos para as sessões plenárias e sessões paralelas de discussão em conjunto com a Comissão Organizadora; Propor nomes de palestrantes e moderadores para as seções, respeitando a regras de diversidade da ICN;
- Elaborar minuta de formulário de avaliação do evento, que será preenchido pelos participantes; Elaborar proposta de atividade prática e interativa com o público de combate a cartéis, a ser realizada por ocasião do *workshop*, incluindo todo o material de suporte necessário para a realização dessas atividades;
- Elaborar relatório das reuniões de organização do evento;
- Elaborar relatório com a compilação das respostas obtidas nos formulários de avaliação do evento;
- Prestar suporte em outras demandas relativas ao evento;
- Elaborar proposta de um plano de ação com foco na projeção internacional do Cade no âmbito da ICN;
- Elaborar relatório final do evento, contendo informações detalhadas sobre a organização e realização do evento, agenda final, resumo das discussões, relação de participantes, perspectivas, pontos de aprendizado e possíveis oportunidades alcançadas por meio do evento.

7. Produtos esperados

1. Mapeamento do <i>ICN Cartel Workshop</i> realizado em 2017 e 2018 e de outros eventos da ICN correlatos e proposta de cronograma de organização do evento de 2019.
2. Relatório com compilação das discussões recentes acerca de aspectos concorrenciais, com foco em cartéis.
3. Relatório contendo proposta de programação para o <i>2019 ICN Cartel Workshop</i> e sugestão de palestrantes e moderadores e minuta de formulário de avaliação do evento a ser preenchido pelos participantes.
4. Relatório sobre a atividade prática e interativa que será realizada durante o <i>2019 ICN Cartel Workshop</i> , contendo o material de suporte necessário.
5. Relatório contendo a relação de participantes convidados e respectivas respostas.
6. Relatório das reuniões de organização do evento.
7. Relatório com a compilação das respostas obtidas nos formulários de avaliação do evento.
8. Relatório contendo uma proposta de plano de ação com foco na projeção internacional do Cade no âmbito da ICN.
9. Relatório de balanço final do evento.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

- Fluência em inglês;
- Ensino superior completo em Administração, Direito, Economia, Relações Internacionais ou áreas afins;
- 2 (dois) anos de experiência profissional na área de defesa da concorrência.

8.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

- Pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*, LLM, MBA, sem necessidade de revalidação no Brasil), em matéria relacionada a defesa da concorrência;
- Experiência com organização de eventos da ICN;
- Experiência profissional na área de defesa da concorrência em autoridades da concorrência do exterior ou organizações internacionais dessa área;
- Português ou espanhol como língua nativa ou em nível avançado.

9. Critério de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular; (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critério de pontuação da avaliação curricular

Qualificações Mínimas (descritas no tópico 8.1)	Eliminatórias
Qualificações preferenciais	Pontuação
Pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu, LLM, MBA, sem necessidade de revalidação no Brasil), em matéria relacionada a defesa da concorrência.	3 pontos (máximo 6 pontos)
Experiência com organização de eventos da ICN.	10 pontos
Experiência profissional na área de defesa da concorrência em autoridades da concorrência do exterior ou organizações internacionais dessa área.	3 pontos por ano de experiência (máximo 9 pontos)
Português ou espanhol como língua nativa ou em nível avançado.	2 pontos por idioma (máximo 2 pontos)

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 2 – Critério de pontuação da entrevista

Item de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre questões atuais em matéria de defesa da concorrência, especialmente cartéis.	0 a 4 pontos
Conhecimento sobre eventos da ICN.	0 a 4 pontos
Capacidade de expressão.	0 a 4 pontos
Pertinência da experiência profissional e acadêmica anterior com as atividades descritas.	0 a 4 pontos

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* para prodoc@cade.gov.br até o dia **8 de março de 2019**, conforme orientações estabelecidas no item 9.1. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria ICN – [nome do candidato].

Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Somente candidatos pré-selecionados serão convocados e os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato. Caso o candidato não resida no Distrito Federal, a entrevista poderá ser realizada por videoconferência. Para os candidatos residentes no Distrito Federal, a entrevista será obrigatoriamente realizada na sede do Cade.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuem a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: i) nota da entrevista; ii) avaliação curricular.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a entrevista, sob pena de desclassificação.

9.1. Curriculum Vitae

Solicita-se que o curriculum vitae enviado contenha as informações abaixo:

Identificação Nome, telefone, e-mail
Formação Acadêmica Para cada formação, indicar:

<ul style="list-style-type: none"> • Nível de escolaridade; • Curso; • Instituição; • Data da conclusão. <p>No caso de pós-graduação, indicar também o tema de estudo.</p>
<p>Experiência Profissional</p> <p>Para cada experiência, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa/Instituição • Cargo • Data de início e fim (mês e ano) • Breve descrição das atividades desempenhadas.
<p>Idioma</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível (fala, escrita e leitura) e certificado correspondente, se houver.
<p>Informações Adicionais</p> <p>Outras informações importantes relacionadas ao projeto.</p>

10. Insumos

- 01 (uma) passagem aérea de ida e volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, caso o selecionado não resida no Distrito Federal. Os custos de estadia em Brasília são de responsabilidade do consultor.
- 01 (uma) passagem aérea de ida e volta para o local do evento ou aeroporto de capital mais próximo, e diárias referentes aos dias fora de Brasília, para suporte local durante a realização do evento.

10.1. Em caso de solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado sem a entrega de pelo menos 01 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016

11. Cargo do Supervisor

Chefe da Assessoria Internacional e substituto.

12. Localidade do Trabalho

Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade

SEPN, Quadra 515, Bloco D, Lote 04 - Asa Norte, DF, 70770-504 Brasília-DF, Brasil

13. Data de início

1 de abril de 2019

14. Data de término

15 de novembro de 2019

15. Produtos X Honorários

Descrição	Valor	Percentual	Data prevista
1. Mapeamento do <i>ICN Cartel Workshop</i> realizado em 2017 e 2018 e de outros eventos da ICN correlatos, e proposta de cronograma de organização do evento de 2019.	US\$ 3.000,00	11.11%	15/04/2019
2. Relatório com compilação das discussões recentes acerca de aspectos concorrenciais, com foco em cartéis.	US\$ 3.000,00	11.11%	20/04/2019

3. Relatório contendo proposta de programação para o 2019 <i>ICN Cartel Workshop</i> , sugestão de palestrantes e moderadores e minuta de formulário de avaliação do evento a ser preenchido pelos participantes.	US\$ 3.000,00	11.11%	25/04/2019
4. Relatório sobre atividade prática e interativa que será realizada durante o <i>ICN Cartel Workshop</i> , com todo o material de suporte necessário.	US\$ 3.000,00	11.11%	06/06/2019
5. Relatório contendo a relação de participantes convidados e respectivas respostas.	US\$ 3.000,00	11.11%	07/07/2019
6. Relatório das reuniões de organização do evento.	US\$ 3.000,00	11.11%	22/10/2018
7. Relatório com a compilação das respostas obtidas nos formulários de avaliação do evento.	US\$ 2.000,00	7,40%	24/10/2018
8. Relatório contendo uma proposta de plano de ação com foco na projeção internacional do Cade no âmbito da ICN.	US\$ 3.000,00	11.11%	29/10/2019
9. Relatório de balanço final do evento	US\$ 4.000,00	14,81%	09/11/2019
TOTAL	US\$ 27.000,00	100%	

Valor total dos serviços

US\$ 27.000,00

Número de parcelas

09 (nove)

16. Informações finais

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

O trabalho deverá ser desenvolvido em Brasília/DF em razão da necessidade de interação constante com integrantes do quadro de servidores do Cade. Se desejado pelo consultor, o Cade disponibilizará infraestrutura básica (desktop, mesa, cadeira, acesso à internet, dentre outros) na sede da instituição para ser utilizada estritamente para a confecção do trabalho em questão, durante o horário de expediente da Autarquia. Isso não ensejará qualquer tipo de controle de frequência, folha de ponto e/ou relação de subordinação.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Lopes de Sousa, Chefe de Assessoria substituto**, em 25/02/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0585447** e o código CRC **3F50A335**.

Referência: Processo nº 08700.000832/2019-69

SEI nº 0585447